



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

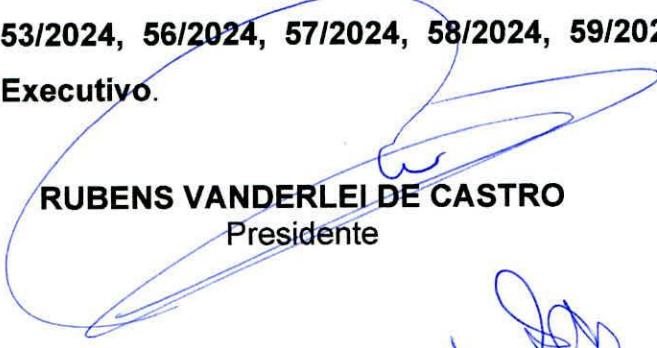
CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

ATA Nº 26/2024 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA

E REDAÇÃO FINAL

Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná. Às 13h30min do dia **12 de agosto de 2024**, reuniram-se os Vereadores Rubens Vanderlei de Castro (Presidente), Priscilla Bogo (Relatora) e Sônia Aparecida de Campos de Souza (membro), para analisarem e discutirem os **Projetos de Lei Ordinária nºs 52/2024, 53/2024, 54/2024, 55/2024, 56/2024, 57/2024, 58/2024, 59/2024 e 60/2024, de autoria do Poder Executivo**. Em relação aos Projetos de Lei Ordinária nºs 54/2024 e 55/2024, os Vereadores da Comissão entenderam por retirá-los de pauta para realizarem uma melhor análise e estudo sobre os temas. Além disso, o Poder Executivo encaminhou o Ofício nº 292/2024 – Gabinete, solicitando que a Câmara Municipal faça Emenda Supressiva aos Projetos de Lei de nºs 57/2024, 58/2024 e 59/2024 que alteram, respectivamente, as leis nºs 2.645/2024, 2.646/2024 e 2.647/2024, para retirar os artigos 3-A e 6º dos referidos Projetos de Lei, tendo em vista que tais artigos não sofreram alterações e foram incluídos nos Projetos de Lei forma equivocada, sendo necessária a exclusão dos mesmos. Ocorre que, analisando os Projetos de Lei de nºs 57/2024, 58/2024 e 59/2024, o dispositivo eu foi inserido sem alteração foi o art. 3º-B (e não o art. 3º-A). Portanto, diante da solicitação do Poder Executivo, esta Comissão elaborará a competente Emenda Supressiva aos Projetos de Lei de nºs 57/2024, 58/2024 e 59/2024 para retirada dos artigos 3º-B e 6º. Após análise, discussões e debates entre os integrantes desta Comissão, e após as Emendas Supressivas indicadas, concluiu-se que as referidas matérias legislativas estão de acordo com o ordenamento jurídico vigente e satisfazem o interesse público. Dessa forma, não havendo óbice, esta Comissão manifesta-se favorável aos **Projetos de Lei Ordinária nºs 52/2024, 53/2024, 56/2024, 57/2024, 58/2024, 59/2024 e 60/2024, de autoria do Poder Executivo**.


RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
Presidente


PRICILLA BOGO
Relatora


SONIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Membro